



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 272/2016 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG, DE OUTRO, A CONTRATADA ABAIXO QUALIFICADA, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS, RECARGAS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÃO SOCIAL; DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA I - DAS PARTES, FUNDAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1 - Contratante: Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade.

1.2 - Contratada: Helen Jussara Queiroz da Silva - ME, com sede a Rua Geraldo Rios, 336, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 15.739.276/0001-63, neste ato representada por **Helen Jussara Queiroz da Silva**, CPF 098.127.616-40 e RG MG-16.510.297, residente nesta cidade.

1.3 - Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **071/2016**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.4 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atendimento das despesas originada nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: 02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30 – ficha 101; 02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.39 – ficha 123; 02.05.05.04.122.0403.2023.3.3.90.30 – ficha 136; 02.05.05.04.122.0403.2023.3.3.90.39 – ficha 139; 02.05.05.04.123.0403.2021.3.3.90.30 – ficha 147; 02.05.05.04.123.0403.2021.3.3.90.39 – ficha 149; 02.05.05.04.129.0403.2020.3.3.90.30 – ficha 163; 02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30 – ficha 351; 02.07.02.10.302.1003.2127.3.3.90.30 – ficha 431; 02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.30 – ficha 403; 02.07.02.10.301.1002.2626.3.3.90.39 – ficha 405; 02.07.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30 – ficha 456; 02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30 – ficha 470; 02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.39 – ficha 473; 02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30 – ficha 485; 02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.39 – ficha 488; 02.09.09.12.361.1202.2061.3.3.90.30 – ficha 492; 02.09.09.12.361.1202.2061.3.3.90.39 – ficha 494; 02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30 – ficha 516; 02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.39 – ficha 518; 02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30 – ficha 527; 02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.39 – ficha 529; 02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30 – ficha 543; 02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.39 – ficha 544; 02.10.10.12.361.1207.2170.3.3.90.30 – ficha 556; 02.10.10.12.361.1207.2170.3.3.90.39 – ficha 557; 02.10.10.12.365.1207.2173.3.3.90.30 – ficha 578; 02.10.10.12.365.1207.2173.3.3.90.39 – ficha 579; 02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30 – ficha 586; 02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.39 – ficha 587; 02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30 – ficha 594; 02.11.11.12.362.1206.2660.3.3.90.30 – ficha 602; 02.11.11.12.362.1206.2660.3.3.90.39 – ficha 603; 02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30 – ficha 607; 02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30 – ficha 611; 02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.39 – ficha 612; 02.11.11.12.365.1201.2682.3.3.90.30 – ficha 616; 02.11.11.12.365.1201.2682.3.3.90.39 – ficha 618; 02.11.11.12.366.1202.2681.3.3.90.30 – ficha 627; 02.11.11.12.366.1202.2681.3.3.90.39 – ficha 629;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.14.01.08.244.0801.2157.3.3.90.30 – ficha 756; 02.14.01.08.244.0801.2162.3.3.90.30 – ficha 761; 02.14.01.08.244.0801.2193.3.3.90.30 – ficha 767; 02.14.01.08.244.0801.2664.3.3.90.30 – ficha 786; 02.14.01.08.244.0801.2194.3.3.90.30 – ficha 772.

CLÁUSULA II - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - Aquisição de materiais de informática, cartuchos, recargas e cilindros para impressoras, destinados às secretarias de educação, administração, saúde, hospital municipal e ação social.

2.1.1 - Os materiais deverão ser entregues paulatinamente, mediante solicitação e autorização das Secretarias solicitantes, em até 3 (três) dias após assinatura do contrato e o recebimento Nota de Autorização de Fornecimento NAF, nos seguintes endereços: Av. José Batista Franco, 183 - centro; Pça. Cel. Hermógenes, 60 - centro; Pça. Cel. Hermógenes, 173 - centro; Av. Zico Dornelas, 124 Santa Cruz I e Av. Dr. Jose Pena, 492 - centro.

2.1.2 - Os cartuchos para recarga deverão ser retirados e entregues nas secretarias solicitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do recebimento da ORDEM DE COMPRA, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

2.2 - Caso os prazos não sejam suficientes para devida entrega dos materiais, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

CLÁUSULA III – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

3.1 - Constituem obrigação da CONTRATADA:

3.1.1 - Atender as solicitações do CONTRATANTE, dentro das condições estipuladas neste instrumento;

3.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e especificados neste Contrato, sujeitando-se ainda às sanções estabelecidas neste e nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

3.3 - Arcar com todos os custos atinentes ao fornecimento dos materiais, tais como salários e encargos, impostos, dentre outros, cabendo a contratante a percepção de tão somente o valor pelo qual foi homologada a respectiva licitação;

3.4 - A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da má entrega dos materiais, objeto deste contrato;

3.5 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

3.6 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE.

3.7 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para entrega do objeto deste contrato;

3.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, quanto a prestação dos serviços, sem prévia e expressa anuência da contratante;

3.9 - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital da Licitação Pregão Presencial nº **071/2016**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.10 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade quanto ao fornecimento dos materiais/serviços detectados pelo órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, obrigarão a CONTRATADA, à sua conta e risco, a nova entrega do mesmo, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

3.11 - Providenciar as correções ou execução de quaisquer medidas necessárias para solucionarem falhas ocasionadas durante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA IV - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta, edital e contrato;

4.2 - Somente efetuar pagamentos à CONTRATADA quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.

4.3 - Rejeitar os materiais entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações da Administração Municipal.

4.4 - Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

4.5 - Aplicar à contratada as penalidades cabíveis;

4.6 - Pagar a Contratada os valores referentes aos produtos hora pactuados neste contrato, nos valores e prazos estipulados.

4.7- O fornecimento dos materiais serão acompanhados e fiscalizados pelas Secretarias solicitantes, que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos materiais para fins de pagamento.

4.7.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto.

4.7.2- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

4.7.3- Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

4.7.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

4.8 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

4.9 - A contratada não poderá subcontratar.

CLÁUSULA V - DAS PENALIDADES:

5.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato ou documento equivalente, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo Município/Administração Municipal:

5.2 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.3 - multas nos seguintes percentuais;
- 5.4 - **10 % (dez) por cento** do valor total da adjudicação, quando a adjudicatária não assinar o Contrato ou termo equivalente, no prazo fixado pelo Contratante, em observância ao disposto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93;
- 5.5 - **multa moratória de 1% (um por cento)** sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega dos materiais;
- 5.6 - **multa indenizatória de 3,0 % (três por cento)** sobre o valor da Nota de Empenho, por inexecução parcial das obrigações contratuais;
- 5.7 - **multa indenizatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato por inexecução total das obrigações contratuais;
- 5.8 - rescisão unilateral do Contrato ou documento equivalente, sujeitando-se a empresa vencedora ao pagamento de indenização ao Município/Administração Municipal por perdas e danos;
- 5.9 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de João Pinheiro;
- 5.10 - indenização ao Município da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- 5.11 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 5.12 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultado a empresa o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 5.13 - Extensão das Penalidades.
- 5.14 - a sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- 5.15 - retardarem a execução do pregão;
- 5.16 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 5.17 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA VI - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:

6.1 - A contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos produtos, os valores de:

| Item | Unid. | Quant. | Descrição dos materiais | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|--------|--|----------------|-------------|
| 15 | Unid | 4 | Cartucho de tinta hp 92xl c9361wn colorido, para impressoras: deskjet 5440; psc 1507/1510;photosmart c3140 /c3150/c3180/7850; officejet 6310 compatível com original, conteúdo líquido de 18ml de tinta. | R\$ 50,00 | R\$ 200,00 |
| 16 | Unid | 4 | Cartucho de tinta HP 92xl c9362wl preto, para impressoras: deskjet 5440; psc 1507/1510; photosmart c3140 /c3150/ c3180/7850; officejet 6310 compatível com original, conteúdo líquido de 18ml de tinta. | R\$ 50,00 | R\$ 200,00 |
| 29 | Unid | 7 | Cartucho de toner samsung mltd104s, 104s, para uso em ml-1665. | R\$ 73,00 | R\$ 511,00 |
| 31 | Unid | 5 | Cartucho toner kyocera tk-18, tk-18, tk-100, preto, para uso em: fs-1018mfp, fs-1020d, fs-1118d, km-1500, km-1500la, km1815, km-1815, km1820, km-1820, km1820la, km-1820la, rende em média 7.200 impressões com 5% de cobertura, peso: 568g, produto com garantia, | R\$ 68,00 | R\$ 340,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|---------|-----|---|------------|--------------|
| | | | quantidade de pó 295g, compatível com o original. | | |
| 32 | Unid | 200 | CD-R virgem 80min/700mb 52x. | R\$ 1,00 | R\$ 200,00 |
| 37 | Unid | 19 | Cilindro para cartucho hp cb435a, cilindro 435a, 35a, 35 para uso em impressora multifuncional laser dos modelos: hp p 1005, hp p 1006, canon 312, canon 712, canon 912, canon 3010, canon 3018, canon 3050, canon 3108, canon 3150, rendimento médio 3 ciclos. | R\$ 12,00 | R\$ 228,00 |
| 39 | Unid | 10 | Cilindro para impressora HP laser jet m 1120 mfp. | R\$ 14,00 | R\$ 140,00 |
| 40 | Unid | 215 | DVD-R virgem 120min/4,7gb 16x. | R\$ 1,10 | R\$ 236,50 |
| 45 | Unid | 8 | HD externo portátil 500gb preto usb 3.0, capacidade do HD 500 Gb, interface sata, conexão usb, taxa de transferência - usb 2.0 - 480 mbits/s; - usb 3.0 - até 5gb/s. temperatura 0 ~ 60°C, buffer 8mb, requisitos do sistema mac os x 10.4.8 ou superior, pc windows 2000 pro / xp / vista / 7, compatibilidade windows / Mac, itens inclusos 01 HD; cabo usb. | R\$ 310,00 | R\$ 2.480,00 |
| 51 | Unid | 10 | Memória DDR2, 2GB 800mhz, capacidade: 2gb, latência: cl = 6, velocidade: ddr2 800mhz (pc2-6400), tensão: 1,8v, padrão: ddr2-sdram (240 pinos), chips: 16x (128m x 8bit). | R\$ 105,00 | R\$ 1.050,00 |
| 53 | Unid | 10 | Pen drive 16 GB. | R\$ 28,90 | R\$ 289,00 |
| 60 | Serviço | 10 | Recarga cartucho de toner samsung mldt 101s 101 com substituição do cilindro foto condutor. | R\$ 59,90 | R\$ 599,00 |
| 61 | Serviço | 10 | Recarga cartucho de toner samsung mldt 101s 101 com substituição do cilindro foto chip. | R\$ 82,00 | R\$ 820,00 |
| 65 | Serviço | 5 | Recarga para cartucho de tinta 27xl preto hp c8727a, para impressoras: hp deskjet 3320 / 3420 / 3425 / 3450 / 3520 / 3535 / 3550 / 3740 / 3745 / 3650 / 3845 / 1311 / 1312 / 1315 / 1315xi / 1317 / 1318 officejet: 4110 / 4255 / 5610 / 6110 / fax 1240 / 1250, compatível com original, conteúdo líquido de 20ml de tinta. | R\$ 10,00 | R\$ 50,00 |
| 66 | Serviço | 5 | Recarga para cartucho de tinta hp 28xl c8728an colorido, para impressoras: hp deskjet 3325, 3320, 3420, 3425, 3520, 3550, 3551, 3620, 3650, 3651, 3740, 3745, 3747, 3843, 3845, 3847 hp deskjet 450 mobile, hp psc 2105, 2108, 2110, 2115, e 2210 all-ion ones psc 1110, 1209, 1210, 1311, 1315 multifuncional photosmart 7150/ 7350/ 7550/ psc 1210/ 1315/ 2110/ 2210/ 2150 officejet séries 4110, 4215, 6110 hp fax 1240, compatível com original, conteúdo líquido de 18ml de tinta. | R\$ 14,90 | R\$ 74,50 |
| 67 | Serviço | 5 | Recarga para cartucho de tinta hp 122xl colorido ch-564hb, ch564, ch-564 utilizado em | R\$ 14,90 | R\$ 74,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|---------|----|--|-----------|------------|
| | | | impressora multifuncional hp deskjet 2000, deskjet 1000, deskjet 3050, deskjet 2050, produto de alta qualidade, compatível com o original, alto rendimento de aproximadamente 12ml de tinta. | | |
| 68 | Serviço | 5 | Recarga para cartucho de tinta hp 122xl 122 preto ch-563hb, ch563, ch-563 utilizado nos em impressora multifuncional hp deskjet 1000, deskjet 2000, deskjet 2050, deskjet 3050, produto de altíssima qualidade, compatível com o original, com alto rendimento de 12ml de tinta. | R\$ 10,00 | R\$ 50,00 |
| 69 | Serviço | 5 | Recarga para cartucho de tinta hp 15 c6615n preto, para modelos de impressoras: hp deskjet 810c, 812c, 815c, 825c, 825cvr, 840c, 841c 842c, 843c, 845c, 845cvr, 920c, 920cx, 940c, 3820; hp officejet 5110, 5110xi, v40; hp psc, 500, 500xi, 750, 750xi, 95,0 950vr, 950xi; hp fax 1230; officejet k60 e k80, original, conteúdo líquido de 14ml de tinta. | R\$ 25,00 | R\$ 125,00 |
| 70 | Serviço | 10 | Recarga para cartucho de tinta hp 15xl preto 14ml. | R\$ 25,00 | R\$ 250,00 |
| 71 | Serviço | 10 | Recarga para cartucho de tinta hp 21xl preto, c-9351cb, c9351, para uso em: hp deskjet d1320, d-1320, d1330, d-1330, d1341, d-1341, d-1360, d1420, d-1420, d1430, d-1430, d1445, d-1445, d1460, d1560, d-1560, d2320, d-2320, d2330, d-2330, d2345, d-2345, d2360, d-2360, d2430, d-2430, d2445, d-2445, d2460, d-2460, f335, f-335, f340, f-340, f350, f-350, f-380, f1100, f-1100, f2110, f-2110, f2140, f-2140, f2180, f-2180, f2280, f-2280, f4135, f-4135, f4140, f-4140, f4180, f-4180, 3910, 3915, 3930, 3940. HP PSC 1410. HP officejet j3680, j-3680, 4615, cartuchos capacidade com conteúdo líquido de 12 ml. | R\$ 10,00 | R\$ 100,00 |
| 72 | Serviço | 8 | Recarga para cartucho de tinta hp 22xl colorido, c9352cb, para uso em: hp deskjet d1320, d1330, d1341, d1360, d1420, d1430, d1445, d1455, d1460, d1560, d2320, d2330, d2345, d2360, d2430, d2445, d2460, f335, f340, f350, f380, f1100, f2110, f2140, f2180, f2280, f4135, f4140, f4180, 3910, 3915, 3930, 3940, hp psc 1410 hp officejet j3680, 4315, 5605, 5610 - rendimento médio 415 páginas, com conteúdo líquido de 11ml. | R\$ 14,90 | R\$ 119,20 |
| 73 | Serviço | 10 | Recarga para cartucho de tinta hp 60xl colorido cc-644wb, cc644, cc-644, para uso em equipamentos hp da linha deskjet f-4480, | R\$ 12,90 | R\$ 129,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|-----|---------|----|---|------------|--------------|
| | | | deskjet f-4580, deskjet f-4280, deskjet d-1660, photosmart c-4780, photosmart c-4680, produto de altíssima qualidade, produto compatível com o original, com conteúdo líquido de 12 ml de tinta. | | |
| 74 | Serviço | 15 | Recarga para cartucho de tinta hp 662xl cz105ab preto, para impressoras: hp deskjet 2515, hp deskjet 2516, hp deskjet 3516, hp deskjet 3515, hp 2515, hp 2516, hp 3515, hp 3516, 2515, 2516, 3515, 3516, compatível com original, conteúdo líquido de 20ml de tinta. | R\$ 10,00 | R\$ 150,00 |
| 75 | Serviço | 15 | Recarga para cartucho de tinta hp 662xl cz106ab colorido, para impressoras: hp deskjet 2515, hp deskjet 2516, hp deskjet 3516, hp deskjet 3515, hp 2515, hp 2516, hp 3515, hp 3516, 2515, 2516, 3515, 3516, compatível com original, conteúdo líquido de 18ml de tinta. | R\$ 12,90 | R\$ 193,50 |
| 76 | Serviço | 5 | Recarga para cartucho de tinta hp 74xl preto cb-336wb, cb336, cb-336 preto para uso em deskjet d-4260, photosmart c-4280, officejet j-5780, photosmart c5280 c-5280, com 13 ml de tinta líquida, produto compatível com o original. | R\$ 10,00 | R\$ 50,00 |
| 77 | Serviço | 5 | Recarga para cartucho de tinta hp 78 colorido c-6578dl, c6578 color para uso nos seguintes equipamentos deskjet 3820, psc-750, officejet 5110, p-1000, deskjet 920, deskjet 930, deskjet 932, deskjet 935, deskjet 940, deskjet 950, deskjet 952, deskjet 960, deskjet 970, deskjet 990, deskjet 995, deskjet 1220, deskjet 3820, deskjet 6122, deskjet 6127, deskjet 9300, color copier 180, color copier 190, color copier 280, color copier 290, digital copier 310, psc790, psc-790, officejet g55, g-55, g85, g-85, g95, g-95, k60, k-60, k80, k-80, v40, v-40, photosmart p1100, p-1100, photosmart 1115, photosmart 1215, photosmart 1218, photosmart 1315 com conteúdo líquido de 19 ml de tinta. | R\$ 14,90 | R\$ 74,50 |
| 89 | Serviço | 10 | Recarga de toner hp original para multifuncional hp laser jet pro mfp m476 series cor amarelo. | R\$ 103,00 | R\$ 1.030,00 |
| 90 | Serviço | 10 | Recarga de toner de toner hp para multifuncional hp laser jet pro mfp m476 series cor ciano. | R\$ 120,00 | R\$ 1.200,00 |
| 91 | Serviço | 15 | Recarga de toner hp original para multifuncional hp laser jet pro mfp m476 series cor magenta. | R\$ 120,00 | R\$ 1.800,00 |
| 104 | Unid | 2 | Roteador wireless 150mbps, modo de operação wireless, velocidade até 150mbps, padrão baseado na tecnologia ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.3, ieee 802.3u, alcance de operação 200m potência de operação máxima | R\$ 95,90 | R\$ 191,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|-----|---------|----|--|------------|--------------|
| | | | 150mbps, faixa de frequência wireless 2,4gh. leds indicadores: energia, internet, wan, wlan (conexão wireless), lan (10/100), portas físicas 4 portas lan 10/100, 1 porta wan 10/100. | | |
| 105 | Unid | 2 | Switch 8 portas RJ-45 10/100/1000mbps com auto negociação / auto mdi / mdix crossover, modo de operação em half duplex ou full autodeteccção em todas as portas. | R\$ 103,00 | R\$ 206,00 |
| 107 | Unid | 10 | Tinta preta duplicador jp7 uso em gestetner 61231 500ml | R\$ 39,90 | R\$ 399,00 |
| 109 | Unid | 10 | Toner refil kyocera para cartuchos de toner modelos tk410, tk 410, tk411, tk 411, tk17, tk 17, tk18, tk 18, tk20, tk 20, tk100, tk112, tk 112, tk 100, tk137, tk 137, para uso em: fs720, fs820, fs920, fs1000, fs 1000, fs1000+, fs 1000+, fs1010, fs 1010, fs1050, fs1050, fs1010n, fs 1010n, fs1018 mfp, fs 1018mfp, fs1020d, fs 1020d, fs1020mfp, fs 1020mfp, km1500, km 1500, km1500 la, km 1500la, km1815, km 1815, km1820, km 1820, km1820la, km 1820la, peso líquido: 290g, compatível com o original. | R\$ 44,90 | R\$ 449,00 |
| 113 | Unid | 5 | Unidade de imagem hp q3964a, para impressoras hp 2550, 2820, 2840, rendimento: 20.000 pag. preto e 5.000 pag, color (cópias com 5% de cobertura). | R\$ 800,00 | R\$ 4.000,00 |
| 123 | Serviço | 5 | Recarga para cartucho de tinta hp 22 xl preto liquido 11 ml. | R\$ 14,90 | R\$ 74,50 |
| 124 | Serviço | 5 | Recarga para cartucho de tinta hp 60xl preto cc-641wb, cc641, cc-641 utilizado nos modelos de multifuncional hp photosmart c-4680, photosmart c-4780, deskjet d-1660, deskjet f-4280, deskjet f-4580, deskjet f-4480, produto de altíssima qualidade, produto compatível com o original, cartucho de tinta de alto rendimento com 12 ml de tinta. | R\$ 10,00 | R\$ 50,00 |

6.2 - Valor total do contrato: **R\$ 18.134,00 (Dezoito mil cento e trinta e quatro reais).**

6.3 - Os custos diretos e indiretos do fornecimento dos materiais sem exceção tais como salários e encargos sociais, impostos, taxas dentre outros já estão incluídos na proposta de preço global sendo vedado qualquer tipo de acréscimo a qualquer título senão os valores comerciais ofertados.

6.4 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, após o último dia do mês, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES:

7.1 - Os materiais deverão ser entregues paulatinamente, mediante solicitação e autorização das Secretarias solicitantes, em até 5 (três) dias após assinatura do contrato e o recebimento Nota de Autorização de Fornecimento NAF, conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência; ficando por conta dos fornecedores todas as despesas para efetivas entregas dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2 - O presente contrato terá validade até dia 31 de Dezembro de 2016; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES PELOS ENCARGOS SOCIAIS:

8.1 - O presente contrato não gera vínculo empregatício ao Contratante, sendo os encargos sociais de total responsabilidade do Contrato.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO:

9.1 - O presente Contrato poderá, a critério da Contratante, ser rescindido à qualquer tempo, desde que:

9.2 - Fique configurado inadimplência pela Contratada das cláusulas previstas nos termos dos Artigos 77,78 e 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. De acordo com as exigências do Edital desta licitação.

CLÁUSULA X - DO FORO:

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 - E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim.

João Pinheiro/MG, 24 de Outubro de 2016.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal

Helen Jussara Queiroz da Silva
Contratada